

1º, bem como pela Resolução nº 003/2014 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, art. 3º, I, VIII; CONSIDERANDO que a combinação da legislação local com o entendimento do CNMP em face da vinculação durante o período eleitoral gerará um flagrante prejuízo e desequilíbrio na carreira e em especial em certames futuros, para aqueles membros que assumiram o ônus eleitoral e forem movimentados durante tal período, podendo a aludida quarentena chegar a 1 (um) ano, uma vez que somente poderá entrar em exercício no cargo para o qual foi movimentado depois da portaria de vinculação eleitoral; R E S O L V E:

DETERMINAR que seja considerado o dia 5/8/2016, como a data de entrada em exercício do Promotor de Justiça WILSON GAIA FARIAS, no cargo de Promotor de Justiça de Santarém Novo, devendo o mesmo permanecer em exercício na sua Promotoria de Justiça de origem, enquanto perdurar o impedimento eleitoral. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo 995985

Extrato de Portaria nº 014/2016- MP/PJC.

O Representante do Ministério Público Estadual, **DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO**, titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalo Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

INQUÉRITO CIVIL - SIMP Nº 000729-344/2016.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

Curuçá/PA., 11 de julho de 2016.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO

Promotor de Justiça de Curuçá/PA - titular.

Protocolo 996004

Extrato de Portaria nº 015/2016- MP/PJC.

O Representante do Ministério Público Estadual, **DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO**, titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalo Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

INQUÉRITO CIVIL - SIMP Nº 000730-344/2016.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.

ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.

Curuçá/PA., 11 de julho de 2016.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO

Promotor de Justiça de Curuçá/PA - titular.

Protocolo 996015

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2016/MP/11ªPJMAB

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório pela PORTARIA Nº 018/2016/MP/11ªPJMAB, registrado sob o número único 000034-940/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

Portaria nº 018/2016/MP/11ªPJMAB

Investigado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Assunto: Averiguar indícios de irregularidades no tocante à execução de obras de asfaltamento realizadas em Marabá, visto apresentarem defeitos visíveis mesmo tendo sido concluídas recentemente.

Marabá/PA, 19/07/2016

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo 996057

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2016/MP/11ªPJMAB

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório pela PORTARIA

Nº 020/2016/MP/11ªPJMAB, registrado sob o número único 000975-940/2016 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

Portaria nº 020/2016/MP/11ªPJMAB

Investigado: MANOEL TAVARES GARCIA.

Assunto: Apurar indícios de ato de improbidade administrativa praticado por servidor público que estaria acumulando cargos públicos ilicitamente, em regime de dupla jornada.

Marabá/PA, 19/07/2016

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo 996065

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2016/MP/1ªPJA

A 1ª Promotora de Justiça de Abaetetuba, torna pública a PORTARIA Nº 012/2016/MP/1ªPJA, encaminhada aos seguintes órgãos: a) PGJ, CAO Criminal, Corregedoria Geral do MP, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, Cep 68.440-000 - Pará - Fone/Fax: (91) 3751-1177.

1.Portaria: Visa apurar os fatos descritos no Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP 002682-921/2016, no qual consta a informação de cometimento de crime de trânsito (art. 165 CTB) praticado neste município de Abaetetuba pelo nacional B.S.A., fato ocorrido na noite de 27/09/2015, por volta das 19h.

Abaetetuba/PA, 20/julho/2016

Gerson Daniel Silva da Silveira - Promotor de Justiça

Protocolo 996078

PROCEDIMENTO Nº 405/2010-MP/PJTFEIS SIMP 000836-110/2015	
PROCEDÊNCIA:	CENTRO COMUNITÁRIO DAS CASTANHEIRAS DO CURIÓ
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2008	

ATO Nº 015/2016 - PJTFEIS

Ato de Aprovação das Contas

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pelo **CENTRO COMUNITÁRIO DAS CASTANHEIRAS DO CURIÓ**, referentes ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 23 de junho de 2016.

João Gualberto dos Santos Silva

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse

Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em Exercício

Protocolo 996102

PROCEDIMENTO Nº 169/2014-MP/PJTFEIS SIMP 002419-110/2014	
PROCEDÊNCIA:	FUNDAÇÃO ALVES, FONTES, GONÇALVES E SENA - FUNAFGS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2013	

ATO Nº 017/2016 - PJTFEIS

Ato de Aprovação das Contas

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pelo **FUNDAÇÃO ALVES, FONTES, GONÇALVES E SENA - FUNAFGS**, referentes ao exercício financeiro de 2013, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 23 de junho de 2016.

João Gualberto dos Santos Silva

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse

Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em Exercício

Protocolo 996149

PROCEDIMENTO Nº 588/2013-MP/PJTFEIS

SIMP 000604-110/2013

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ALVES, FONTES,

GONÇALVES E SENA - FUNAFGS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2012

ATO Nº 016/2016 - PJTFEIS

ATO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pelo **FUNDAÇÃO ALVES, FONTES, GONÇALVES E SENA - FUNAFGS**, referentes ao exercício financeiro de 2012, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 23 de junho de 2016.

João Gualberto dos Santos Silva

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse

Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em Exercício

Protocolo 996183

ACÓRDÃO Nº 057/2016 - CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 006/2016 - CPJ (PROTOCOLO Nº 9096/2016 DE 16/2/2016).

RECORRENTE: PROMOTOR DE JUSTIÇA SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO.

RECORRIDO: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP).

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CSMP QUE NÃO HOMOLOGOU O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 534/2012 (Nº 002239-110/2014). CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), EM DECISÃO UNÂNIME, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO CNMP Nº 1.00331/2015-89, DETERMINOU QUE O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DEVE SE ABSTER DE EXAMINAR RECURSO FORA DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. MATÉRIA TRATADA NOS AUTOS NÃO ENCONTRA GUARIDA NAS HIPÓTESES DE RECURSO LISTADAS NO ART. 21, INCISO X, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, POR MAIORIA, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A SUA INTERPOSIÇÃO, NOS TERMOS DA DIVERGÊNCIA LEVANTADA PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR. VENCIDOS A RELATORA E OS PROCURADORES DE JUSTIÇA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA E TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, ADÉLIO MENDES DOS SANTOS E JORGE DE MENDONÇA ROCHA, E A ABSTENÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL E MIGUEL RIBEIRO BAIA. NÃO VOTARAM, PORQUANTO AUSENTES DO PLENÁRIO, OS PROCURADORES DE JUSTIÇA ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA E MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA.

BELÉM (PA), 5 DE JULHO DE 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo 996188

ACÓRDÃO Nº 058/2016 - CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 087/2015 - CPJ (PROTOCOLO Nº 56589/2015 DE 1/12/2015).

RECORRENTE: PROMOTORA DE JUSTIÇA HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO.

RECORRIDO: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP).

INTERESSADA: PROMOTORA DE JUSTIÇA ELY SORAYA SILVA CÉZAR.

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP) QUE DEFERIU A OPÇÃO DA INTERESSADA PELO CARGO DE 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TAILÂNDIA. RECONHECIDA A ILEGITIMIDADE ATIVA DA RECORRENTE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, PELO NÃO